



**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº  
174/2022 AO CONTRATO Nº 171-APA, FIRMADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E BIOXXI  
SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA.**

**RECEBIDO**

Por Jessika-171-APA-A2 às 09:04, 25/5/2022

**O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº CNPJ/MF 11.858.570/0004-86, com sede Av. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.949-210, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.721.364/0001-17, com sede à Avenida Rua Chantecler, nº 026, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 20.910-200, representada neste ato pelo Sr. Diego Guimarães da Silva Pinto, CPF.: 104.640.657-47, RG.: 11.661.159.1 IFF/RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 171-APA, firmado em 24/02/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, referente à prestação Gerenciamento da Central de Materiais Esterilizados, em prol do **Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia – HEAPA**, pelo período de 12 (doze) meses, entre **25/02/2022 e 24/02/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Altera-se o contrato em suas cláusulas, conforme a seguir:

- I. Altera-se na **cláusula primeira – Das Premissas**, as seguintes disposições:
  - a) Inclui-se o **§4º**, conforme a seguir: O contratado se compromete a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.
- II. Altera-se a **Cláusula Quinta – Do Pagamento**, as seguintes disposições:
  - a) Em seu **§2º**, para constar a seguinte disposição: **§2º** O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque dos impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer

DS  
DOSP



**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 174/2022 AO CONTRATO Nº 171-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA.**

outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.

III. Altera-se ao contrato **Cláusula Sexta - Das Obrigações Do Contratado**, conforme disposições a seguir:

a) **Em sua alínea m)**, conforme disposição a seguir: O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque dos impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.

IV. Altera-se ao contrato a **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO, PARA CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO**, constando Conforme a Seguir:

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

**§1º** O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.

DS  
DGSP



**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 174/2022 AO CONTRATO Nº 171-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA.**

**§2º** Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.

**§3º** A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.

**§ 4º** O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.

**§5º** O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (Compliance), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.

**§6º** O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.

**§7º** Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.

**§8º** A contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;

DS  
DGSP



**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 174/2022 AO CONTRATO Nº 171-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA.**

**§9º** Fica terminantemente proibido a cobrança direta ou indireta ao paciente por quaisquer serviços médicos ou outros complementares referente à assistência médica prestada.

**§10º** É vedado o agenciamento, aliciamento ou desvio de qualquer natureza de paciente atendido pelo Sistema Único De Saúde nesta unidade, como forma de obter vantagens econômicas migrando o assistido à realização de procedimentos médicos em clínicas privadas.

**§11º** É proibido a cobrança de honorários médicos ou receber remuneração de pacientes assistidos nesta unidade hospitalar.

**§12º** Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

**§13º** Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

**§14º** A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

- V. Altera-se ao contrato a **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTECAO DE DADOS** inserido no 2º termo aditivo assinado em 01 de janeiro de 2021 **CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18**, conforme a seguir:

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países,

DS  
DGSP



**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 174/2022 AO CONTRATO Nº 171-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA.**

considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

§1º Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.

§2º Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.

§3º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

§4º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§5º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

**VI. Inclui-se ao contrato a CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO USO DE IMAGEM, conforme a seguir:**

Fica acordado entre as partes:

§1º A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam

DS  
DGSP



**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 174/2022 AO CONTRATO Nº 171-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA.**

passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 meses.

§2º A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

§3º Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

**VII. Incluir-se ao contrato a CLÁUSULA DÉCIMA NONA- FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, conforme a seguir:**

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

§1º O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

§2º O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.

§3º O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

DS  
DGSP



**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 174/2022 AO CONTRATO Nº 171-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA.**

**VIII.** Inclui-se ao contrato a **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO**, conforme disposição a seguir:

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida de Goiânia — GO, 24 de fevereiro de 2022

\_\_\_\_\_  
**Dr. Joel Sobral de Andrade**  
Instituto de Gestão e Humanização-IGH  
**Contratante**

DocuSigned by:  
*Diego Pinto*  
338B046B8F4442C...  
\_\_\_\_\_  
**Sr. Diego Guimarães da Silva Pinto**  
Bioxxi Serviços de Esterilização LTDA  
**Contratada**

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsing.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F1D8-6DD4-EDD3-E85C.

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 48CC4DE3E4504A32AD5644B89870129E

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: 3º TA no 174.2022 -171-APA - BIOXXI - A2.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 7

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 4

Rubrica: 6

Assinatura guiada: Ativado

Remetente do envelope:

IGOR SOUZA DE LIMA PEREIRA

R CHANTECLER, 26

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Rio de Janeiro, Rio de Janeiro 20420000

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

igor.lima@bioxxi.com.br

Endereço IP: 177.23.137.82

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: IGOR SOUZA DE LIMA PEREIRA

Local: DocuSign

29/04/2022 16:44:10

igor.lima@bioxxi.com.br

**Eventos do signatário****Assinatura****Registro de hora e data**

Diego Pinto

diego.pinto@bioxxi.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



338B046B8F4442C...

Enviado: 29/04/2022 16:46:18

Visualizado: 29/04/2022 20:05:16

Assinado: 29/04/2022 20:07:04

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para

diego.pinto@bioxxi.com.br

Usando endereço IP: 179.218.1.82

Assinado com o uso do celular

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 29/04/2022 20:05:16

ID: 86978d02-058e-497c-8863-0de8277b9fc5

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

29/04/2022 16:46:19

Entrega certificada

Segurança verificada

29/04/2022 20:05:16

Assinatura concluída

Segurança verificada

29/04/2022 20:07:04

Concluído

Segurança verificada

29/04/2022 20:07:04

**Eventos de pagamento****Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, Bioxxi Serviços de Esterilização Hospitalar (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

### **How to contact Bioxxi Serviços de Esterilização Hospitalar:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [bruna.novais@bioxxi.com.br](mailto:bruna.novais@bioxxi.com.br)

### **To advise Bioxxi Serviços de Esterilização Hospitalar of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [bruna.novais@bioxxi.com.br](mailto:bruna.novais@bioxxi.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

### **To request paper copies from Bioxxi Serviços de Esterilização Hospitalar**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [bruna.novais@bioxxi.com.br](mailto:bruna.novais@bioxxi.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

### **To withdraw your consent with Bioxxi Serviços de Esterilização Hospitalar**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [bruna.novais@bioxxi.com.br](mailto:bruna.novais@bioxxi.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Bioxxi Serviços de Esterilização Hospitalar as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Bioxxi Serviços de Esterilização Hospitalar during the course of your relationship with Bioxxi Serviços de Esterilização Hospitalar.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F1D8-6DD4-EDD3-E85C> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F1D8-6DD4-EDD3-E85C



### Hash do Documento

A7A0A3527DA582B8E0822EB0F4377AA383496281EA2B9BB4670C4AB5168259BE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/05/2022 é(são) :

Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 821.\*\*\*.\*\*\*-04 em 10/05/2022 11:40 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 052.\*\*\*.\*\*\*-42 em 09/05/2022 09:41 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



**ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE**

Unidade: Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia - HEAPA - Goiás

Contrato: 171- APA

Empresa: BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA

Objeto: Prestação do serviço de gerenciamento de central de materiais esterilizados – CME.

Ao Setor de Contratos,

Trata-se de pedido de análise de vantajosidade com vistas à celebração do 3º termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 171- APA. Recepcionado o pleito, este Setor de Compras viabilizou consulta ao mercado, ocasião em que restou obtido um orçamento relativo aos serviços objeto do contrato supra referenciado, o qual foi objeto de comparação com o cenário financeiro atualmente verificado na execução do ajuste, conforme quadro abaixo:

	Serviço	BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA (2º aditivo Contrato 171-APA)		STERIFORT - SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIÂNIA LTDA			
				Prestação in loco		Prestação nas dependências da contratada	
		Valor mensal	Valor total	Valor mensal	Valor total	Valor mensal	Valor total
1	Gerenciamento da Central de Materiais Esterilizados	R\$ 132.000,00	R\$ 1.584.000,00	R\$ 256.186,00	R\$ 3.074.232,00	R\$ 162.236,00	R\$ 1.946.832,00

Pontue-se que a proponente consultada informou preços divergentes a depender do local da prestação dos serviços. Em qualquer hipótese, observa-se que os valores atualmente contratados são inferiores àqueles indicados no orçamento recepcionado nesta oportunidade. Neste sentido, esta Gerência de Compras tem pela vantajosidade da celebração de aditivo de prorrogação ao contrato em seus termos atuais, considerando, exclusivamente, a análise do critério financeiro.

Registre-se que a presente manifestação consolida mero opinativo, devendo a unidade contratante verificar outras circunstâncias que possam interferir na decisão quanto à prorrogação ou não do ajuste comercial.

Por fim, saliente-se que foram também solicitados orçamentos junto às empresas LAS do Brasil e Esterilize, as quais não manifestaram interesse em apresentar cotação, conforme se verifica do histórico de comunicações eletrônicas. Ademais, nos termos do procedimento interno, foi veiculado edital de pedido de cotação no site do IGH, como forma de ampliar a publicidade do procedimento, sem qualquer retorno por parte dos interessados.

Gerência de Compras

24/02/2022

Ofício IGH/HEAPA nº 543/2021

Contratos

Recebido 22.12.2021

Valido: *Antonio Silva*

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 171 - APA

Fornecedor: BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 27.721.364/0001-17

E-mail do representante: antonio.silva@bioxxi.com.br

Alteração nº: 3º Aditivo

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos o 3º termo aditivo, referente prestação de serviço Gerenciamento de da central de materiais esterilizados, em prol do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HEAPA, a partir de 25/02/2022.

1- Solicito prorrogação por mais 12 (doze) meses.

Aparecida de Goiânia – GO, 22 de dezembro 2021.

Atenciosamente,

*Fábio Albuquerque*  
Diretor Geral  
HEAPA/IGH  
Fábio Albuquerque  
Diretor Geral – HEAPA/IGH

*Vanessa C. de Aquino Leão Beraldo*  
Vanessa C. de Aquino Leão Beraldo  
Gerente de Enfermagem - HEAPA/IGH  
COREN-ENF / GO: 352.032



# FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

Código: FORM.COR.COM.010

Emissão: 29/07/2020

Revisão: 29/07/2020

Versão: 0

Página: 1 de 1

## Solicitante

## Número do Contrato

Unidade/Regional: HEAPA	171. APA
Área: Na unidade inteira	
Solicitante: VANESSA LEÃO	

## Demanda da Análise

Fornecedor:	BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA.		
Alteração Nº.:	3º TERMO ADITIVO		
Objeto do Contrato:	Prestação de serviços de Gerenciamento da Central de Materiais Esterilizados.		
Pedido de Prorrogação:	Prorrogar por mais 12 meses		
Aditivo atual:	Número do aditivo atual: 2º Termo Aditivo	Data do aditivo atual: 24/02/2022	
Referência do Aditivo atual:	<input type="checkbox"/> Valor (RS)	<input checked="" type="checkbox"/> Prazo	<input type="checkbox"/> Objeto <input type="checkbox"/> Outro
Vencimentos:	Data de Vencimento do aditivo: 24/02/2022	Data da Assinatura do Contrato: 24/02/2019	
Contato do responsável por parecer técnico:	Nome: VANESSA LEÃO	Telefone/E-mail: (62) 3983 - 1750	

## DECLARAÇÕES (marcar com um 'x' nas declarações abaixo):

- Declaro que não há processo de Contratação em andamento
- Declaro que não há Processo Seletivo em andamento
- Declaro que os itens a serem eventualmente contratados por meio da presente Adesão, possuem as especificações técnicas necessárias para atendimento da demanda institucional.

## ANEXOS (marcar com um 'x' nos anexos enviados junto ao formulário):

- Detalhamento/Especificação do Objeto
- Última Proposta

OBS: Este documento deve ser preenchido e enviado para o setor de contratos e compras com cópia da última proposta (anexo), além da assinatura da chefia da área demandante, e/ou justificativas quando não for possível alcançar três orçamentos.

Vanessa C. de Aquino Leão Bemido  
Gerente de Enfermagem - HEAPA/IGH  
COREN-ENF / GO. 352032

Vanessa Leão

Gerente de Enfermagem - HEAPA/IGH

Flávio Albuquerque  
Diretor Geral  
HEAPA/IGH

Flávio Albuquerque

Diretor Geral - HEAPA/IGH

Elaborado por: Tiago Farias	Aprovado por: Caroline Dias
--------------------------------	--------------------------------



2º TERMO ADITIVO Nº 189/2021 AO CONTRATO Nº 171-APA,  
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO -  
IGH E BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA.

Anexo I - Proposta de Preço

**Bioxxi**  
ESTERILIZAÇÃO

Goiânia, 04 de Dezembro de 2020

Prezada Thais,

Setor de Contratos

Ref: Pronunciamento de Interesse de prorrogação do contrato nº 171-APA.

Prezados Senhores,

A BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.721.364/0001-17, situada à Rua Chatecler, 26, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, vem por meio desta, apresentar interesse em prorrogar o contrato nº 171-APA. cujo objeto é GERENCIAMENTO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO, mantido por nossa empresa junto a essa renomada Instituição de Saúde, por mais 12 meses, permanecendo as mesmas condições contratuais, alterando somente o valor mensal R\$ 132.000,00 reais, valor este para atender o reprocessamento dos materiais conforme demanda da unidade, assim como as esterilizações para execução de 420 cirurgias mensais e 10 fechos de UTI no mês. Fica pactuada a cobrança no valor de R\$ 436,23 por leito de UTI excedente. E será considerada como metodologia das apurações cirúrgicas as médias acumuladas no respectivo quadrimestre, sendo que, se ultrapassada, será cobrado o valor de R\$ 212,46 por cirurgia.

Atenciosamente,

27.721.364/0001-17

BIOXXI SERVIÇOS DE  
ESTERILIZAÇÃO LTDA.

Rua Chatecler, 26

*Assinado eletronicamente em 04/12/2020 às 14:19*  
Bioxxi Serviços de Esterilização LTDA

Rio de Janeiro  
Rua Coronel Coimbra, 17 - São Cristóvão  
Tel: (21) 3545-9636

São Paulo  
Av. Amélia, 2223 - Sala 1207 - Consolação  
Tel: (11) 3027-0691

*Thais França Nunes*  
Diretora Geral  
MUNICÍPIO DE IGH

*[Handwritten signature]*

**Solicitação de informações - Análise de vantajosidade - Contrato 171-APA - Bioxxi**

9 mensagens

Cotações IGH/GO &lt;cotacoes.go@igh.org.br&gt;

17 de janeiro de 2022 13:42

Para: contratos matriz &lt;contratos.matriz@igh.org.br&gt;, contratos go &lt;contratos.go@igh.org.br&gt;, Agripino Neto &lt;agripino.neto@igh.org.br&gt;, diretoria1 heapa &lt;diretoria1.heapa@igh.org.br&gt;

Prezada equipe do HEAPA,

Com vistas à realização de pesquisa de mercado para análise de vantajosidade do contrato nº 171-APA, firmado entre IGH e BIOXXI, que tem como objeto a gestão de central de materiais esterilizados (CME), este Setor de Compras apresenta os seguintes pedidos de esclarecimento:

1) Considerando que o processo seletivo que culminou na contratação foi realizado em 2018, e que, portanto, o Termo de Referência que o subsidiou é anterior a esta data, solicitamos a análise técnica dessa unidade em relação ao teor do arquivo, de modo a serem validadas as considerações ali dispostas;

2) Ademais, observou-se que no curso do processo seletivo foi requerida a disponibilização de uma termodesinfectora para o HEAPA, o que foi incluído na proposta da empresa vencedora sem custo adicional ao IGH. Neste sentido, questionamos se há a manutenção de tal requerimento, de modo que possa tal exigência integrar o pedido de cotação a ser realizado.

Solicitamos, encarecidamente, que essa unidade apresente retorno a esta solicitação até o dia 21/01/2022, de modo a permitir o prosseguimento da análise de vantajosidade.

Cordialmente,  
Gerência de Compras IGH TR.pdf  
1841K

Agripino Neto &lt;agripino.neto@igh.org.br&gt;

18 de janeiro de 2022 15:38

Para: leonardo ferreira &lt;leonardo.ferreira@igh.org.br&gt;

Cc: Cotacoes Goiania &lt;cotacoes.go@igh.org.br&gt;, diretoria1 heapa &lt;diretoria1.huapa@igh.org.br&gt;, contratos matriz &lt;contratos.matriz@igh.org.br&gt;, contratos go &lt;contratos.go@igh.org.br&gt;, vanessa leao &lt;vanessa.leao@igh.org.br&gt;

Leonardo, boa tarde!

Gentileza responder ao questionamento do setor solicitante.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Agripino Neto  
Gerente Operacional -  
HEAPA <agripino.neto@igh.org.br> (62) 3993-1267 www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

 TR.pdf  
1841K

Agripino Neto &lt;agripino.neto@igh.org.br&gt;

20 de janeiro de 2022 11:37

Para: Cotacoes Goiania &lt;cotacoes.go@igh.org.br&gt;, vanessa leao &lt;vanessa.leao@igh.org.br&gt;

Cc: leonardo ferreira &lt;leonardo.ferreira@igh.org.br&gt;, diretoria1 heapa &lt;diretoria1.huapa@igh.org.br&gt;, contratos matriz &lt;contratos.matriz@igh.org.br&gt;, contratos go &lt;contratos.go@igh.org.br&gt;, Flavio Albuquerque &lt;flavio.albuquerque@igh.org.br&gt;

Prezados, boa tarde!

@vanessa leao Gentileza responder ao questionamento do item 1.

Quanto ao 2º questionamento, segue resposta:

2) Ademais, observou-se que no curso do processo seletivo foi requerida a disponibilização de uma termodesinfectora para o HEAPA, o que foi incluído na proposta da empresa vencedora sem custo adicional ao IGH. Neste sentido, questionamos se há a manutenção de tal requerimento, de modo que possa tal exigência integrar o pedido de cotação a ser realizado.

Resposta: é necessário manter a termodesinfectora nas cotações a serem realizadas. Além disso, foi aditivado com a empresa o fornecimento de uma secadora e uma ultrassônica. Ambos os equipamentos são essenciais para a unidade e exigidos pela resolução vigente da ANVISA para o setor.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Agripino Neto**  
Gerente Operacional -  
HEAPA

✉ [agripino.neto@igh.org.br](mailto:agripino.neto@igh.org.br)

☎ (62) 3963-1767

🌐 [www.igh.org.br](http://www.igh.org.br)

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

Cotações IGH/GO <[cotacoes.go@igh.org.br](mailto:cotacoes.go@igh.org.br)>

27 de janeiro de 2022 19:38

Para: Agripino Neto <[agripino.neto@igh.org.br](mailto:agripino.neto@igh.org.br)>

Cc: vanessa leao <[vanessa.leao@igh.org.br](mailto:vanessa.leao@igh.org.br)>, leonardo ferreira <[leonardo.ferreira@igh.org.br](mailto:leonardo.ferreira@igh.org.br)>, diretoria1 heapa <[diretoria1.huapa@igh.org.br](mailto:diretoria1.huapa@igh.org.br)>, contratos matriz <[contratos.matriz@igh.org.br](mailto:contratos.matriz@igh.org.br)>, contratos go <[contratos.go@igh.org.br](mailto:contratos.go@igh.org.br)>, Flavio Albuquerque <[flavio.albuquerque@igh.org.br](mailto:flavio.albuquerque@igh.org.br)>

Prezados,

Solicitamos o retorno com a resposta ao item 01, que segue pendente. Se possível, sugerimos a atualização do TR para inclusão dos itens indicados na resposta do item 2, de modo a evitar a ocorrência de equívocos no processo de cotação de preços para prestação dos serviços.

Gentileza informar até o final do dia 28/01/2022, sob pena de restituição do pedido com a impossibilidade de realização da análise de vantajosidade.

Atenciosamente,  
Gerência de Compras IGH

[Texto das mensagens anteriores oculto]

vanessa leao <[vanessa.leao@igh.org.br](mailto:vanessa.leao@igh.org.br)>

28 de janeiro de 2022 11:15

Para: Cotações IGH/GO <[cotacoes.go@igh.org.br](mailto:cotacoes.go@igh.org.br)>

Cc: Agripino Neto <[agripino.neto@igh.org.br](mailto:agripino.neto@igh.org.br)>, leonardo ferreira <[leonardo.ferreira@igh.org.br](mailto:leonardo.ferreira@igh.org.br)>, diretoria1 heapa <[diretoria1.huapa@igh.org.br](mailto:diretoria1.huapa@igh.org.br)>, contratos matriz <[contratos.matriz@igh.org.br](mailto:contratos.matriz@igh.org.br)>, contratos go <[contratos.go@igh.org.br](mailto:contratos.go@igh.org.br)>, Flavio Albuquerque <[flavio.albuquerque@igh.org.br](mailto:flavio.albuquerque@igh.org.br)>

Bom dia!

Conforme solicitado, segue resposta:

1) Considerando que o processo seletivo que culminou na contratação foi realizado em 2018, e que, portanto, o Termo de Referência que o subsidiou é anterior a esta data, solicitamos a análise técnica dessa unidade em relação ao teor do arquivo, de modo a serem validadas as considerações ali dispostas;

Resposta: importante atualizar o Termo de Referência, sendo necessário considerar as informações abaixo:

**ACRESCENTAR OS SEGUINTE DADOS NO TR:**

- No que tange a proposta, incluir a realização da desinfecção química do aparelho endoscópio  
- No que tange a descrição do serviço, incluir a disponibilização de equipamento necessário para esterilização: 01 termodesinfectora

**ALTERAR A DESCRIÇÃO DO SERVIÇO QUANTO A QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS:**

- No que tange a descrição do serviço, disponibilizar equipamentos necessários para esterilização: termodesinfectora, seladora automática RON-RSL200, forno de secagem Isamaq e ultrassônica canulada Labnews.

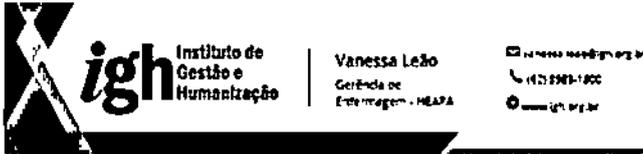
Desta forma, estaremos excluindo do TR as autoclaves a vapor, que por sua vez são patrimônios do HEAPA, onde caso necessário ajuste será feita por proposta de serviço em Termo Aditivo.

2) Ademais, observou-se que no curso do processo seletivo foi requerida a disponibilização de uma termodesinfectora para o HEAPA, o que foi incluído na proposta da empresa vencedora sem custo adicional ao IGH. Neste sentido, questionamos se há a manutenção de tal requerimento, de modo que possa tal exigência integrar o pedido de cotação a ser realizado.

Resposta: É necessário sim manter a termodesinfectora nas cotações a serem realizadas. Entretanto, ressalto que o fornecimento da secadora e da ultrassônica, estão já incluídas no Termo de Referência, não havendo necessidade de aditivação anterior.

Sem mais para o momento, agradeço e coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

8 de fevereiro de 2022 15:48

Para: vanessa leao <vanessa.leao@igh.org.br>

Cc: Agripino Neto <agripino.neto@igh.org.br>, leonardo ferreira <leonardo.ferreira@igh.org.br>, diretoria1 heapa <diretoria1.huapa@igh.org.br>, contratos matriz <contratos.matriz@igh.org.br>, contratos go <contratos.go@igh.org.br>, Flavio Albuquerque <flavio.albuquerque@igh.org.br>

Prezados,

Conforme tratado com a unidade, solicito a remessa do Termo de Referência atualizado ou, ao menos, em formato editável para a devida atualização, tendo em vista que somente dispomos do arquivo PDF de 2018, que foi anexado ao contrato. Informo que este Setor de Compras está impossibilitado de prosseguir com a análise de vantajosidade. Solicito retorno até 10/02/2022.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Agripino Neto <agripino.neto@igh.org.br>

8 de fevereiro de 2022 15:52

Para: Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>, adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>

Cc: vanessa leao <vanessa.leao@igh.org.br>, leonardo ferreira <leonardo.ferreira@igh.org.br>, diretoria1 heapa <diretoria1.huapa@igh.org.br>, contratos matriz <contratos.matriz@igh.org.br>, contratos go <contratos.go@igh.org.br>, Flavio Albuquerque <flavio.albuquerque@igh.org.br>, Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>

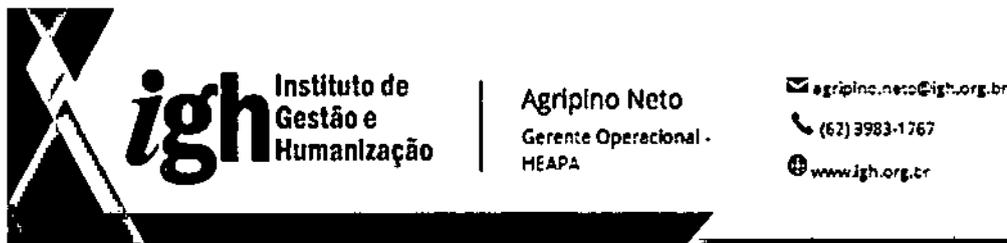
Boa tarde!

Conforme informado para Carla no dia 03/02/2022 pelo whatsapp, esse TR é antigo e nas pastas da unidade não encontramos no formato editável.

@adriano muricy Você teria esse arquivo editável para disponibilizar ao setor de cotações?

Desde já agradeço .

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>

9 de fevereiro de 2022 09:55

Para: Agripino Neto <agripino.neto@igh.org.br>

Cc: Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>, vanessa leao <vanessa.leao@igh.org.br>, leonardo ferreira <leonardo.ferreira@igh.org.br>, diretoria1 heapa <diretoria1.huapa@igh.org.br>, contratos matriz <contratos.matriz@igh.org.br>, contratos go <contratos.go@igh.org.br>, Flavio Albuquerque <flavio.albuquerque@igh.org.br>, Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>

Bpm dia,

Não tenho o TR editável. Me enviaram em PDF.



**igh** Instituto de  
Gestão e  
Humanização

Adriano Muricy  
Advogado

✉ [adriano.muricy@igh.org.br](mailto:adriano.muricy@igh.org.br)  
☎ (71) 3277-0850  
🌐 [www.igh.org.br](http://www.igh.org.br)

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

Agripino Neto <[agripino.neto@igh.org.br](mailto:agripino.neto@igh.org.br)> 11 de fevereiro de 2022 14:47  
Para: Cotações IGH/GO <[cotacoes.go@igh.org.br](mailto:cotacoes.go@igh.org.br)>  
Cc: vanessa leao <[vanessa.leao@igh.org.br](mailto:vanessa.leao@igh.org.br)>, leonardo ferreira <[leonardo.ferreira@igh.org.br](mailto:leonardo.ferreira@igh.org.br)>, diretoria1 heapa <[diretoria1.huapa@igh.org.br](mailto:diretoria1.huapa@igh.org.br)>, contratos matriz <[contratos.matriz@igh.org.br](mailto:contratos.matriz@igh.org.br)>, contratos go <[contratos.go@igh.org.br](mailto:contratos.go@igh.org.br)>, Flavio Albuquerque <[flavio.albuquerque@igh.org.br](mailto:flavio.albuquerque@igh.org.br)>

Boa tarde!

Conforme solicitado, segue TR anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**igh** Instituto de  
Gestão e  
Humanização

Agripino Neto  
Gerente Operacional -  
HEAPA

✉ [agripino.neto@igh.org.br](mailto:agripino.neto@igh.org.br)  
☎ (62) 3903-1767  
🌐 [www.igh.org.br](http://www.igh.org.br)

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

---

 TR CME - ATUALIZADO 2022.docx  
166K



2.6 – Assumir imediatamente a obrigação de cumprir com o solicitado, não realizando a prestação de serviço através de terceiro, exceto o previsto nos itens 1.1.2 e 1.1.3;

2.7 – Cumprir e fazer cumprir as seguintes legislações:

- Portaria Ministerial nº. 485, de 11 de novembro de 2005 – NR-32;
- Resolução - RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Regulamento
- Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
- Resolução - RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012: Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e outras providências;
- RDC n. 156 de 11 de agosto de 2006: Dispõe sobre registro, rotulagem e "reprocessamento" de produtos médicos, e dá outras providências;
- RE n. 2605 de 11 de agosto de 2006: Estabelece a lista de produtos médicos enquadrados como de uso único proibidos de ser "reprocessados";
- RE n.2606 de 11 de agosto de 2006: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração, validação e implantação de produtos de "reprocessamento" de produtos médicos e dá outras providências.

2.8 – Responsabilizar-se pelo recebimento, conferência, guarda, distribuição, limpeza e controle dos materiais consignados pela CONTRATANTE, sendo que no recebimento dos materiais trazidos pelo fornecedor, a conferência e devolução deverá ser realizada conjuntamente entre a CONTRATADA e o fornecedor;

2.9 – Controlar o conteúdo das caixas de instrumental, utilizadas em unidades de internação e centro cirúrgico, notificando a unidade requisitante da caixa sobre a falta de instrumental ou danos sofridos pelo instrumental;

2.10 – Realizar o armazenamento dos materiais em gôndolas, que permitam adequada disposição dos materiais após sua esterilização, de forma a não promover amasso, rasgos ou micro fissuras no papel grau cirúrgico e permitir adequada circulação do ar;

2.11 – Embalar em campo cirúrgico de não tecido (SMS manta pesada ou leve) os materiais e, após esterilização, coloca-las em saco plástico a fim de garantir integridade do bag, o papel grau cirúrgico a ser utilizado, devendo possuir gramatura e lâmina filme de acordo com as especificações da APCIH;

- 2.12– Possuir embalagem dupla os materiais embalados em papel grau cirúrgico;
- 2.13 – Disponibilizar em todos os materiais implantáveis, como os de síntese e próteses, em seu interior (embalagem), uma ampola de teste biológico auto contido de leitura rápida 3 (três) hora para ser incubado e posterior registro, no prontuário do paciente;
- 2.14 – Estabelecer uma rotina a ser implantada, no controle de entrega e devolução de materiais, sob a responsabilidade da CONTRATADA;
- 2.15 – Atender integralmente toda e qualquer solicitação para realização de esterilização nos materiais de uso hospitalar, conforme objeto oriundo deste contrato;
- 2.16 – Retirar e devolver os materiais sempre em recipientes adequados;
- 2.17 – Devolver à CONTRATANTE a totalidade do material retirado na mesma proporção quantitativa, sendo que eventuais materiais sem condições de processamento, serão restituídos a unidade de origem;
- 2.18 – Responsabilizar-se pela reposição dos materiais processados ou esterilizados danificados em quantidade e qualidade idênticas, caso seja comprovada a culpa da CONTRATADA na ocorrência do dano;
- 2.19 – Arquivar, para eventual consulta por parte da CONTRATANTE, laudos de esterilidade de todos os lotes processados, mantendo seus arquivos referentes aos processos de esterilização ou desinfecção de alto nível avaliados e atestados pelo setor de SCIH (Serviço de Controle a Infecção Hospitalar), assim como seu manual de Normas e Rotinas que deverá ser atualizado anualmente;
- 2.20 – Prestar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes, somente empregando produtos devidamente aprovados pelas autoridades competentes, oferecendo garantia contra eventuais defeitos dos serviços prestados;
- 2.21 – Colocar à disposição da CONTRATANTE, sempre que solicitado por escrito, todas as informações e esclarecimentos acerca dos procedimentos adotados para esterilização e processamento dos materiais enviados, inclusive disponibilizando dentro da indústria de esterilização seus farmacêuticos e técnicos para reuniões previamente agendadas;
- 2.22 – Apresentar à fiscal de contrato da CME-Central Material Esterilizado relatório semanal sobre qualidade do processo de esterilização, através de teste Bow Dick, Teste Biológico, Resultado de Teste de Eficácia de Termo desinfetadora e Ultrassônica;

2.23 – Disponibilizar equipamentos necessários para esterilização: termodesinfetadora, seladora automática RON-RSL200, forno de secagem Isamaq e ultrassônica canulada Labnews.

2.24 – Promover esterilização e desinfecção dos diversos materiais, através de agentes como: vapor, óxido de etileno, plasma de peróxido, ácido peracético ou substâncias que forem permitidas pela ANVISA, e quando necessária contratação de serviço conforme previsto nos itens cláusulas 1.1.2 e 1.1.3;

2.25 – Promover a desinfecção química do aparelho endoscópio;

2.26 – Implantar um sistema permanente para validação dos ciclos, referente aos equipamentos de esterilização (Autoclaves), através da utilização tanto de indicadores químicos, como indicador biológico de forma a garantir a eficácia do processo, e a qualidade dos serviços prestados; garantindo desta forma a possibilidade do rastreamento do material esterilizado, cumprindo assim as exigências legais emanadas da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, Capítulo IV, Art. 14 e incisos, e Art. 22;

2.27 – Apresentar através de etiquetas e/ou código de barras, o dispositivo que permite a rastreabilidade do material e do processo de esterilização pelo qual o mesmo foi submetido;

2.28 – Identificar todos os materiais esterilizados com nome, data de processamento, validade, nº de lote e nº do Autoclave;

2.29 – Inserir teste químico no interior de todas as caixas com instrumental cirúrgico, que deverá ser colocado antes do processo de esterilização e retirado na abertura para utilização onde deverá ser realizada sua leitura; se satisfatória anexá-lo no prontuário do paciente;

2.30 – Colocar dentro de caixa ou pacote, um indicador químico e proceder conforme o item 1.1.35, todos os materiais implantáveis tais como as próteses, no momento de seu preparo;

2.31 – Obedecer as práticas recomendadas pela Associação Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material de Esterilização SOBECC – MANUAL 2013 – 6ª Edição, para determinar o prazo de validade dos materiais esterilizados;

2.32 – Arquivar de forma sistematizada os testes realizados com os equipamentos de reprocessamento de materiais, propiciando assim um acompanhamento contínuo da vida útil dos equipamentos e dos instrumentais, bem como fornecer, se necessário, subsídios à Comissão de Controle de Infecção, para esclarecer qualquer dúvida;

2.33 – Apresentar todos os protocolos a serem adotados como mecanismos de controle de qualidade, que serão apresentados à comissão de infecção;

2.34 – Levar ao conhecimento da Diretoria de Técnica e fiscal de contrato, todas as normativas implantadas ou implementadas por este serviço, assim como sua atualização anual;

2.35 – Reconhecer que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE e os trabalhadores e sócios que forem encaminhados pela CONTRATADA para prestação dos serviços e assumir a obrigação de responder e suportar integralmente todos os custos, despesas, pagamentos de verbas, indenizações, direitos e tudo mais que for estipulado em acordo ou sentença relativos às reclamações trabalhistas, bem como em decorrência de processos judiciais e/ou administrativos de qualquer natureza que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados contra a CONTRATANTE por sócios, ex-sócios, funcionários e ex-funcionários da CONTRATADA, sendo que neste caso a CONTRATADA irá requerer em juízo a exclusão da CONTRATANTE do feito;

2.36 – Arcar com os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, sociais, previdenciários acidentários, administrativos e civis, bem como pelos impostos e demais encargos resultantes da execução da prestação de serviços;

2.37 – Atender todas as exigências contratuais exigidas, referente à forma de prestação de serviços;

2.38 – Apresentar mensalmente relatório das atividades realizadas devidamente carimbado e assinado para a contratante;

2.39 – Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE, sempre que necessário, sobre o serviço prestados, e manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação legal exigidas.

Aparecida de Goiânia, 10 de fevereiro de 2022.

**Flávio Albuquerque**  
Diretor Geral – HEAPA/IGH

**Anexo I****1 - Material de Consumo**

1.1 – Todo material de consumo que seja de uso exclusivo da área hospitalar como Saneantes, Desinfetantes, Esterilizantes, deverão, possuir registro na ANVISA.

1.2 – A empresa vencedora deverá providenciar e fornecer todos os materiais abaixo descritos, a fim de atender ao processo de esterilização nas dependências da empresa CONTRATADA, sem limite de quantidade, assim como outro insumo destinado a limpeza, embalagem e esterilização com tamanhos, capacidade ou concentração não expressos na lista que se segue.

## Descrição

Esterilização por óxido de etileno
Grau cirúrgico 08cm x 100m
Grau cirúrgico 10 cm x 100m
Grau cirúrgico 15 cm x 100m
Grau cirúrgico 20 cm x 100m
Grau cirúrgico 45 cm x 100m
Detergente Enzimático
Detergente Enzimático não espumante
Solução revitalizadora antioxidante, não abrasiva
Lubrificante para instrumental cirúrgico
Manta de não tecido SMS Leve 50 x 50 500 Unid
Manta de não tecido SMS Pesado 75 x 75 125 Unid
Integrador químico
Manta de não tecido SMS Pesado 1,00 x 1,00 125 Unid
Teste Bow dick
Incubadora para leitura de fluoroscopia
Teste Biológico de Leitura Rápida 1hs cx com 50unid
Fita Autoclave
Fita crepe comum
Teste Soil para termodesinfetadora

**Pedido de cotação - GERENCIAMENTO DE CENTRAL DE MATERIAIS ESTERILIZADOS**

2 mensagens

Cotações IGH/GO &lt;cotacoes.go@igh.org.br&gt;

14 de fevereiro de 2022 10:40

Cco: comercial@lasdobrasil.com.br, sterifort@hotmail.com, comercial@esterilize.com.br

Prezado(a),

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH toma público para conhecimento dos interessados, que irá realizar Processo de Cotação objetivando a contratação da empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados na unidade de saúde administrada pelo Instituto no Estado de Goiás abaixo indicada.

1) HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HEAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86

Objeto: Prestação do serviço de gerenciamento da central de materiais esterilizados, conforme especificações contidas em documento anexo.

Para tal solicitamos o envio dos seguintes documentos:

- 1) Proposta assinada com os devidos valores;
- 2) Certidões negativas de débitos (FEDERAL, ESTADUAL SEFAZ GO, MUNICIPAL, FGTS e CNDT);
- 3) Cartão CNPJ;
- 4) Contrato social;
- 5) Documentos técnicos relacionados ao objeto.

Período de vigência do contrato: 12 meses

Data de encerramento para recebimento de propostas: 21/02/2022.

Cordialmente,  
Gerência de Compras IGH

 TR CME.pdf  
216K

MAYARA BRITO BRITO &lt;mayarasterifort@hotmail.com&gt;

15 de fevereiro de 2022 17:15

Para: "cotacoes.go@igh.org.br" &lt;cotacoes.go@igh.org.br&gt;, Tânia &lt;tania\_marco@hotmail.com&gt;, sterifort serviços &lt;sterifort@hotmail.com&gt;

Boa tarde!

Prezados,

A Sterifort-Serviço de Esterilização Goiânia Ltda. localizada na Rua dos Ferroviários; Nº 275; Qd: 21; Lt: 18 ; Setor: Esplanada dos Anicuns, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ: 10.900.635.0001/07, vem através deste solicitar a inclusão do método de esterilização de vapor e baixa temperatura de formaldeído (VBTF) ao Termo de Referência, uma vez que os métodos descritos exclui a possibilidade de apresentarmos nossa proposta, tendo em vista que o método que oferecemos também se trata de um processo para esterilização de matérias termossensíveis.

Grata por sua atenção.

Aguardo seu retorno!

Cordialmente:



**Mayara Brito Santos**  
**Gerente Financeiro**  
**Telefone/Fax: (62) 3271 ??? 0901**  
**Cel.: (62) 8160-0151**  
**Email: mayarasterifort@hotmail.com**

---

**De:** sterifort serviços <sterifort@hotmail.com>  
**Enviado:** segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 15:49  
**Para:** mayarasterifort@hotmail.com <mayarasterifort@hotmail.com>  
**Assunto:** ENC: Pedido de cotação - GERENCIAMENTO DE CENTRAL DE MATERIAIS ESTERILIZADOS

 1468415331830\_PastedImage

**Maria Bomfim**  
**Auxiliar Administrativo.**  
**Endereço : Rua dos Ferroviários, nº 275 Esplanada dos Anicuns, Cep:74.433-090 Goiânia-GO**  
**Telefone : (62)32710901. Celular: (62) 9.9643-7224**  
**site : www.sterifort.com.br**

 1506503907908\_PastedImage Antes de imprimir, pense no comprometimento com o Meio Ambiente e os custos.

---

**De:** Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>  
**Enviado:** segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 13:40  
**Assunto:** Pedido de cotação - GERENCIAMENTO DE CENTRAL DE MATERIAIS ESTERILIZADOS

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

**COTAÇÃO DE PREÇO**  
**Nº20221402C015IGH-GO**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, torna público que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados no **HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HEAPA**, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86.

Objeto: Prestação do serviço de gerenciamento da central de materiais esterilizados, conforme especificações contidas em termo de referência cujo envio pode ser solicitado ao IGH através do endereço de e-mail a seguir informado.

Prazo final para envio da cotação: 21/02/2022

As cotações deverão ser direcionadas ao e-mail [cotacoes.go@igh.org.br](mailto:cotacoes.go@igh.org.br), contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Eventuais questionamentos e solicitações também deverão ser remetidos ao endereço eletrônico acima indicado.

Goiânia/GO, 14 de fevereiro de 2022.

Gerência de Compras IGH

---

**Documentos HEAPA/CME-**

1 mensagem

---

MAYARA BRITO BRITO <mayarasterifort@hotmail.com>

18 de fevereiro de 2022 16:43

Para: "cotacoes.go@igh.org.br" <cotacoes.go@igh.org.br>, Tânia <tania\_marco@hotmail.com>

PREZADOS!!

Segue em anexo, propostas de terceirização da CME/HEAPA.

**Método: Formaldeído**

**Ciclos: 121°C, 134°C, 55°C**

**Modalidades de Propostas:** - In-loco: Nas dependências da CONTRATANTE.  
- Externo: Nas dependências da CONTRATADA.

Obrigada!!!



**Mayara Brito Santos**  
**Gerente Financeiro**  
**Telefone/Fax: (62) 3271 ??? 0901**  
**Cel.: (62) 8160-0151**  
**Email: mayarasterifort@hotmail.com**

---

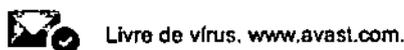
De: sterifort serviços <sterifort@hotmail.com>  
Enviado: sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 16:31  
Para: mayarasterifort@hotmail.com <mayarasterifort@hotmail.com>  
Assunto: documentos HUAPA/STERIFORT

Documentação HUAPA

1468415331830\_PastedImage

**Maria Bomfim**  
**Auxiliar Administrativo.**  
**Endereço : Rua dos Ferroviários, nº 275 Esplanada dos Anicuns, Cep:74.433-090 Goiânia-GO**  
**Telefone : (62)32710901. Celular: (62) 9.9643-7224**  
**site : www.sterifort.com.br**

1506503907908\_PastedImage Antes de imprimir, pense no comprometimento com o Meio Ambiente e os custos.



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

---

16 anexos

DRCARLOS.JPG



1492K



Joseumberto.jpg  
316K



WhatsApp Image 2021-12-29 at 11.46.17.jpeg  
237K



WhatsApp Image 2021-12-29 at 11.46.18.jpeg  
226K

-  ATESTADO DE FORNECEDOR.pdf  
166K
-  CERTIDÃO DO FGTS.pdf  
98K
-  CERTIDÃO ESTADUAL.pdf  
6K
-  CERTIDÃO FEDERAL.pdf  
78K
-  CERTIDÃO MUNICIPAL.pdf  
86K
-  certidão trabalhista.pdf  
85K
-  CONTRATO SOCIAL JUCEG.pdf  
8785K
-  RT 2021.pdf  
612K
-  STRIFORT CNPJ.pdf  
99K
-  TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.pdf  
1239K
-  HEAPA CME EXTERNO.docx  
16K
-  HEAPA IN LOCO.docx  
18K

Goiânia, 18 de Fevereiro de 2022.

- **Contratada**

Sterifort-Serviço de Esterilização Goiânia Ltda.

Endereço: Rua dos Ferroviários, Nº 275, Qd: 21 Lt: 18.

Setor: Esplanada dos Anicuns

Goiânia-GO

CNPJ: 109006350001/07

Inscrição Estadual: Isento

Modalidade da proposta: Nas dependências da CONTRATADA.

- **Contratante**

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO- IGH

CNPJ: 11.858.570.0001-33

HEAPA

R: Dona Nequita C/ Dao Barbosa S/N QD: 08 Lote: 18 e 19 C-10

Aparecida de Goiânia- GO

- **A Proposta**

A Sterifort-Serviço de Esterilização Goiânia Ltda. empresa que atua no âmbito da esterilização de materiais hospitalares, possui

experiência comprovada no mercado por mais de 10 anos. Conta com uma equipe técnica qualificada e inovações tecnológicas para atender com segurança, qualidade e agilidade as ações e rotinas dentro da Central de Esterilização, assegurando assim, a confiabilidade dos resultados exigidos para execução da assistência à saúde. Em atendimento a solicitação de proposta para a terceirização, compromete-se em realizar todas as etapas do processamento como: Recebimento, conferência, pré-limpeza, limpeza, secagem, preparo, rastreabilidade, esterilização, monitoramento, guarda e distribuição dos artigos hospitalares. Assegurando sua qualidade e segurança nos processos globais no que tange a organização, gerenciamento e administração da Central de Material e Esterilização (CME) do HEAPA.

A Sterifort compromete-se em atender todas as legislações pertinentes ao gerenciamento das atividades dentro da Central de Material e Esterilização, tais como: Alvará Sanitário, Bombeiros, licença de funcionamento, Portaria Ministerial N° 482/1999, RDC N° 156, e RDC N°15 e RE N° 2605 e 2606. Atender a resolução do COFEN 293/2004.

- **Discriminação das atividades e recursos para gestão da CME:**

<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS MENSALMENTE</b>
• A proposta contempla o processamento de artigos mensal do Hospital de Urgências de Aparacida de Goiânia- HUAPA
• A proposta contempla os encargos sociais e trabalhistas relativos à prestação de serviços.
• <b>Recursos Humanos:</b> Enfermeiros, responsável técnico especialista em central de material e esterilização, técnicos de enfermagem.
• <b>Atendimento as etapas:</b> pré-limpeza, coleta, recepção, conferência, limpeza manual e automatizada, secagem, preparo, esterilização, expedição e entrega dos artigos hospitalares.
<b>VALOR MENSAL: R\$ 162.236,00 (Cento e sessenta e dois mil; duzentos e trinta seis reais).</b>

- **Validade da Proposta:**

- A proposta apresenta validade de 30 (trinta) dias.

- **Condições de Pagamento:**

- O prazo para o pagamento será de 20 (vinte) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- Quitação do débito por boleto bancário ou via TED.

Por estarem de acordo, firma as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 18 de Fevereiro de 2022.

CME
SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

Goiânia, 18 de Fevereiro de 2022.

Modalidade da Proposta: *In-loco* (nas dependências da CONTRATANTE).

- **Contratada**

Sterifort-Serviço de Esterilização Goiânia Ltda.

Endereço: Rua dos Ferroviários, Nº 275, Qd: 21 Lt: 18.

Sector: Esplanada dos Anicuns

Goiânia-GO

CNPJ: 109006350001/07

Inscrição Estadual: Isento

- **Contratante**

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO- IGH

CNPJ: 11.858.570.0001-33

HEAPA

R: Dona Nequita C/ Dao Barbosa S/N QD: 08 Lote: 18 e 19 C-10

Aparecida de Goiânia- GO

## **A Proposta**

A Sterifort-Serviço de Esterilização Goiânia Ltda. empresa que atua no âmbito da esterilização de materiais hospitalares, possui experiência comprovada no mercado por mais de 10 anos. Conta com uma equipe técnica qualificada e inovações tecnológicas para atender com segurança, qualidade e agilidade as ações e rotinas dentro da Central de Esterilização, assegurando assim, a confiabilidade dos resultados exigidos para execução da assistência à saúde. Em atendimento a solicitação de proposta para a terceirização, compromete-se em realizar todas as etapas do processamento como: Recebimento, conferência, pré-limpeza, limpeza, secagem, preparo, rastreabilidade, esterilização, monitoramento, guarda e distribuição dos artigos hospitalares. Assegurando sua qualidade e segurança nos processos globais no que tange a organização, gerenciamento e administração da Central de Material e Esterilização (CME) do HEAPA-

A Sterifort compromete-se em atender todas as legislações pertinentes ao gerenciamento das atividades dentro da Central de Material e Esterilização, tais como: Alvará Sanitário, Bombeiros, licença de funcionamento, Portaria Ministerial N° 482/1999, RDC N° 156, e RDC N°15 e RE N° 2605 e 2606. Atender a resolução do COFEN 293/2004.

- **Discriminação das atividades e recursos para gestão da CME:**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS MENSALMENTE
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Recursos Humanos:</b> Enfermeiros, responsável técnico especialista em central de material e esterilização, técnicos de enfermagem com registro e quitação com as obrigações junto ao COREN.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Atendimento as etapas:</b> recepção, conferência, limpeza manual e automatizada, secagem, preparo, dobradura, esterilização, guarda e distribuição dos artigos hospitalares.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Fornecimento de insumos para a CME:</b> Álcool a 70%, bobinas de papel para autoclaves e termodesinfectora, caixa para descarte de resíduos perfuro cortantes, compressas, desincrostantes, detergentes enzimáticos e neutros, escovas para limpeza manual, esponjas não abrasivas, etiquetas adesivas e para rastreabilidades, fita adesiva termocrômica e fita adesiva hospitalar, invólucros (SMS e grau cirúrgico), indicadores biológicos (pacote desafio e individual), indicador de limpeza, integradores químicos ( pacote e individual), teste Bowie-Dick, luva de procedimento, máscara descartável e N95, pano multiuso, papel A4, saco plástico, touca descartável.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Equipamentos:</b> Autoclave 300 litros com esterilização por vapor saturado, lavadora ultrassônica, termodesinfectora, incubadoras, seladoras, etiquetadora, computadores.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>EPIs:</b> (Equipamento de Proteção Individual). Paramentação dos colaboradores de acordo com NRº 32, conforme a necessidade de cada área da central de material.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Informatização</b> da Central de Material, permitindo a RASTREABILIDADE de todas as etapas.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Plano de contingência</b> com empresa especializada em esterilização 24 horas.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Esterilização e acompanhamento da qualidade de materiais consignados.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Contratos de suporte:</b> engenharia clínica, laboratório para análise de água, comodato de incubadoras e seladoras.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Equipamentos:</b> Termodesinfectora, seladora automática, forno de secagem, ultrassônica.</li> </ul>
<b>VALOR TOTAL MENSAL DA PROPOSTA: 256.186,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e seis reais).</b>

- **Validade da Proposta:**

- A proposta apresenta validade de 30 (trinta) dias.

- **Condições de Pagamento:**

- O prazo para o pagamento será de 20 (vinte) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- Quitação do débito por boleto bancário ou via TED.

Por estarem de acordo, firma as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 18 de Fevereiro de 2022.

---

Mayara Brito dos Santos

Administradora/Sterifort

CPF: 389.859.368-16